



Maceió, 12 de março de 2026

Nº 833

Administração Superior

Defensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Subdefensora Pública Geral: Thaís Cruz Moreira Pimenta
Corregedora Geral: Norma Suely Negrão Santos
Subcorregedora Geral: Luciana de Almeida Melo

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Fabrício Leão Souto
Presidente - Conselheiro Nato
Thaís Cruz Moreira Pimenta
Subdefensora Geral-Conselheira Nata
Norma Suely Negrão Santos
Corregedora Geral – Conselheira Nata
Conselheiro Eleito: Ricardo Anízio Ferreira de Sá
Conselheira Eleita: Daniela Times Ribeiro de Souza
Conselheira Eleita: Roana do Nascimento Couto
Conselheira Eleita: Daniela Damasceno da Silva Melo
Conselheiro Eleito: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Aloísio Moro Sarmento
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretor Administrativo e Financeiro:
Paulo Ricardo Silva Lima
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenador de Recursos Humanos:
Sérgio Ricardo Silva do Nascimento
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios:
Wagner de Almeida Pinto
Gerente de TI:
Kelsen Henrique Rolim dos Santos
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Assessor de Planejamento e Orçamento:
Jamerson dos Santos Gomes

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DRA. THAÍS CRUZ MOREIRA PIMENTA, EM 12 DE MARÇO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO E:12070.0000000441/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária (38216716), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para que sejam tomadas as medidas pertinentes.

PROCESSO E:12070.0000000475/2026 INTERESSADO DA ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento (SEI 38216091) confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000000786/2026 INTERESSADO Renato Estevam de Araujo ASSUNTO Pessoas: Diária Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento. Lavre-se a portaria.

PROCESSO E:12070.0000000829/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento (SEI 38215894) confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000000805/2026 INTERESSADO Renato Estevam de Araujo ASSUNTO Pessoas: Diária Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento. Lavre-se a portaria.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 11 DE MARÇO DE 2026, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

PROCESSO E:12070.0000000212/2026 INTERESSADO Livia Azevedo de Carvalho ASSUNTO Pessoas: Jornada de Trabalho/Carga Horária Despacho Distribuam-se os autos a Conselheira Dra. Daniela Times Ribeiro de Souza para relatoria, em observância à ordem de distribuição dos processos.

12 de março de 2026.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela resenha)

PORTARIA DPE Nº 068, DE 11 DE MARÇO DE 2026.*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO ainda o previsto no Decreto Estadual nº 90.386, de 30 de março de 2023, que versa sobre as responsabilidades dos fiscais de contratos.



Maceió, 12 de março de 2026

Nº 833

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimento e afastamento legal dos titulares para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gerente e Fiscal Administrativo do contrato elencado a seguir:

Contrato	Número do processo	Gestor Contratual	Fiscal	Fiscal Substituto	Objeto
022/2026	E:12070.0000000 619/2026	Thiago de Holanda Rosário Mat. 074-4	Dácio Granja de Medeiros Costa Mat. 092-2	Kleber Ferreira de Lima Silva Mat. 98646 22-2	Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos através da EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DPE/AL nº 051/2025, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico SRP DPE/AL nº 90037/2025. CONTRATADA: SOUZALTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.659.136/0001-49.
025/2026	E:12070.0000000 604/2026	Thiago de Holanda Rosário Mat. 074-4	Dácio Granja de Medeiros Costa Mat. 092-2	Kleber Ferreira de Lima Silva Mat. 98646 22-2	Aquisição de materiais de expediente através da EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DPE/AL nº 041/2026, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico SRP

					DPE/AL nº 90041/2025. CONTRATADA: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 52.919.905/0001-6.
--	--	--	--	--	--

Art. 2º - As atribuições dos gestores e fiscais encontram-se descritas nos termos dos contratos mencionados, bem como na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 90.386, de 30 de março de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

*Republicado por incorreção

PORTARIA DPE Nº 071, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 12, I e IX, da Lei Complementar nº 29, de 01 de dezembro de 2011, e ainda no que consta no Processo nº **E:12070.0000000786/2026**, RESOLVE conceder em favor de RENATO ESTEVAM DE ARAÚJO, Assessor Jurídico, matrícula nº 9864572-2, CPF/MF sob nº 010.303.444-77, RG nº 1593213 – SSP/AL, o pagamento de 1/2 (meia) diária referente ao deslocamento ao Município de Delmiro Gouveia/AL realizado no dia 4 de março de 2026, para participar do Programa “Expresso Indígena”, totalizando o valor de R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos), para cobrir despesas com alimentação, vinculadas ao programa de trabalho 03122000420010000, ao Plano Interno 002246, natureza 3.3.90.14, à fonte de recursos 500, do Orçamento vigente.

THAÍS CRUZ MOREIRA PIMENTA
Subdefensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 072, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 12, I e IX, da Lei Complementar nº 29, de 01 de dezembro de 2011, e ainda no que consta no Processo nº **E:12070.0000000805/2026**, RESOLVE conceder em favor de RENATO ESTEVAM DE ARAÚJO, Assessor Jurídico, matrícula nº 9864572-2, CPF/MF sob nº 010.303.444-77, RG nº 1593213 – SSP/AL, o pagamento de 1/2 (meia) diária referente ao deslocamento ao Município de Rio Largo/AL realizado no dia 26 de fevereiro de 2026, para participar do Programa “A Defensoria vai até Você”, totalizando o valor de R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos), para cobrir despesas com alimentação, vinculadas ao programa de trabalho 03122000420010000, ao Plano Interno 002246, natureza 3.3.90.14, à fonte de recursos 500, do Orçamento vigente.



Maceió, 12 de março de 2026

Nº 833

THAÍS CRUZ MOREIRA PIMENTA
Subdefensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 073, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO ainda o previsto no Decreto Estadual nº 90.386, de 30 de março de 2023, que versa sobre as responsabilidades dos fiscais de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimento e afastamento legal dos titulares para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gerente e Fiscal Administrativo do contrato elencado a seguir:

Contrato	Número do processo	Gestor Contratual	Fiscal	Fiscal Substituto	Objeto
029/2026	E:12070.000000 0636/2026	Thiago de Holanda Rosário Mat. 074-4	Dácio Granja de Medeiros Costa Mat. 092-2	Kleber Ferreira de Lima Silva Mat. 98646 22-2	Aquisição de materiais de expediente através da EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DPE/AL no 002/2026, conforme Especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico SRP DPE/AL no 90041/2025 CONTRATA DA: ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ no 51.600.250/0001-01.

Art. 2º - As atribuições dos gestores e fiscais encontram-se descritas nos termos dos contratos mencionados, bem como na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 90.386, de 30 de março de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

THAÍS CRUZ MOREIRA PIMENTA
Subdefensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 075, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO ainda o previsto no Decreto Estadual nº 90.386, de 30 de março de 2023, que versa sobre as responsabilidades dos fiscais de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimento e afastamento legal dos titulares para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gerente e Fiscal Administrativo do contrato elencado a seguir:

Contrato	Número do processo	Gestor Contratual	Fiscal	Fiscal Substituto	Objeto
028/2026	E:12070.0000000 633/2026	Thiago de Holanda Rosário Mat. 074-4	Dácio Granja de Medeiros Costa Mat. 092-2	Kleber Ferreira de Lima Silva Mat. 98646 22-2	Aquisição de materiais de limpeza através da EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DPE/AL nº 051/2024, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico SRP DPE/AL nº 90005/2024 CONTRATA DA: VSB REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 30.415.366/0001-92
030/2026	E:12070.0000000 638/2026	Thiago de Holanda Rosário Mat. 074-4	Dácio Granja de Medeiros Costa Mat. 092-2	Kleber Ferreira de Lima Silva Mat. 98646 22-2	Aquisição de materiais de expediente através da EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DPE/AL nº 003/2026, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do



Maceió, 12 de março de 2026

Nº 833

					Pregão Eletrônico SRP DPE/AL nº 90041/2025 CONTRATA DA: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.852.784/00 01-40
--	--	--	--	--	---

Art. 2º - As atribuições dos gestores e fiscais encontram-se descritas nos termos dos contratos mencionados, bem como na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 90.386, de 30 de março de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

THAÍS CRUZ MOREIRA PIMENTA
Subdefensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 076, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE:

1. DESIGNAR os Defensores Públicos abaixo relacionados para atuarem na Semana Nacional do Registro Civil – “Registre-se”, conforme especificações a seguir:

Defensor Público	Local /Data/Hora
DR. ISAAC VINÍCIUS COSTA SOUTO	13 e 14 de abril – Maceió/AL.
DR. ISAAC VINÍCIUS COSTA SOUTO	14 de abril – Paripueira/AL.
DRA. ANDRESSA WANDERLEY DE GUSMÃO BARBOSA	17 de abril – Paripueira/AL.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THAÍS CRUZ MOREIRA PIMENTA
Subdefensora Pública-Geral do Estado

CSDP

EDITAL CSDP Nº 001/2026

Dispõe sobre a eleição para a formação da lista tríplice ao cargo de Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º e seguintes da Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CSDP nº 005/2014, de 29 de maio de 2014, que dispõe sobre as normas reguladoras do processo eleitoral e formação da lista tríplice ao cargo de Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a formação da lista tríplice para a escolha do Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas;

RESOLVE tornar público o presente edital:

Art. 1º. Declara aberta a eleição para formação da lista tríplice ao cargo de Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, a ser elaborada por meio de votação direta, secreta, plurinominal e obrigatória, de todos os membros em efetivo exercício no cargo de Defensor Público, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 2º. A eleição para a formação da lista tríplice será conduzida por uma Comissão Eleitoral constituída por 04 (quatro) Defensores Públicos, em efetivo exercício, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, nomeados pelo Defensor Público-Geral.

§1º. A aceitação em compor a Comissão Eleitoral implica, por parte dos Defensores Públicos, renúncia tácita ao direito de concorrer à formação da lista.

§2º. Serão nomeados 02 (dois) Defensores Públicos como membros suplentes, para o caso de impedimento de algum dos componentes da comissão eleitoral.

Art. 3º. Poderão se inscrever para compor a lista tríplice os Defensores Públicos estáveis de qualquer classe da carreira, com mais de 30 (trinta) anos de idade.

§1º. A inscrição a que se refere este artigo far-se-á mediante requerimento eletrônico via Sistema SEI, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, no período de 12 a 17 de março de 2026.

§2º. O Presidente da Comissão Eleitoral fará publicar no Diário Oficial Digital da Defensoria Pública do Estado de Alagoas – DODP/AL a relação dos inscritos, assim como a dos que tiveram seus pedidos indeferidos.

Art. 4º. Em caso de indeferimento de sua inscrição, o interessado poderá interpor recurso ao Conselho Superior, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação da relação dos inscritos.



Maceió, 12 de março de 2026

Nº 833

§ 1º O recurso deverá ser apreciado pelo Conselho Superior em sessão extraordinária a ser convocada pelo Defensor Público-Geral.

§ 2º O recurso será relatado pelo Presidente do Conselho Superior, seguindo-se a discussão e votação.

Art. 5º. O Defensor Público titular de cargo ou ocupante de função de confiança na estrutura da Defensoria Pública, desejando concorrer à eleição, deverá se desincompatibilizar, mediante afastamento, pelo menos 15 (quinze) dias antes da data prevista para a realização da eleição, nos termos do art. 9º, §1º, inciso II da Lei Complementar Federal nº 29/2011.

Art. 6º. A eleição para a formação da lista tríplice ocorrerá na data de 27 de março de 2026 no prédio sede da Defensoria Pública da Capital, no horário das 07:30 às 14:00, e obedecerá as seguintes regras gerais:

I - o voto é secreto, pessoal, obrigatório e direto;

II - a votação dar-se-á pelo processo manual, devendo ser adotada cédula única onde constarão os nomes dos candidatos em ordem alfabética, podendo o eleitor assinalar o quadro correspondente ao nome de até 03 (três) candidatos;

III - é vedado o voto por procurador ou portador e por via postal, nos termos do art. 9º, §1º, I, da Lei Complementar Estadual nº 29/2011;

IV - considera-se nula a cédula e, conseqüentemente, todos os votos nela inseridos:

- a) cuja cédula possua anotação ou sinal que possa identificar o eleitor;
- b) cuja cédula contenha a assinalação de mais de 03 (três) candidatos;
- c) destinado a membro da Defensoria Pública não constante na cédula;
- d) quando a assinalação estiver colocada fora do quadrilátero próprio, desde

que torne duvidosa a manifestação da vontade do eleitor;

V - encerrada a votação e feita a apuração imediata dos votos, a Comissão Eleitoral organizará a lista em ordem decrescente de votação, devendo nela constar o número de votos de cada integrante, o número de votos nulos e brancos e, ainda, o índice de abstenção, proclamando a composição da lista com os três candidatos mais votados e encaminhando-a ao Presidente do Conselho Superior para publicação.

VI - o Defensor Público que não comparecer à eleição, salvo as hipóteses legais de afastamento funcional, devidamente certificadas pelo Departamento de Recursos Humanos, deverá justificar a sua ausência, no prazo a

ser estabelecido pela Comissão Eleitoral, sob pena de abertura de processo administrativo para apuração da falta pela Corregedoria-Geral.

Art.7º. A lista tríplice será remetida ao Governador do Estado pelo Defensor Público-Geral após a publicação do resultado da eleição na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único. Caso o Governador do Estado não efetive a nomeação do Defensor Público-Geral nos 15 (quinze) dias que se seguirem ao recebimento da lista tríplice, será investido automaticamente no cargo, para exercício do mandato, o membro da Defensoria Pública do Estado mais bem votado, nos termos do §2º do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 29/2011.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

Art. 9º. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 11 de março de 2026

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA DPE Nº 074, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 01 de dezembro de 2011, e considerando o disposto no art. 2º da Resolução CSDPE/AL nº 005/2014, bem como os termos do Edital CSDP nº 001/2026, aprovado pelo Conselho Superior, RESOLVE designar as Defensoras e Defensores Públicos DR. RÔMULO SANTA ROSA ALVES, na condição de Presidente, DRA. JOSICLEIA LIMA MOREIRA, como Vice-presidente, DR. JOÃO FIORILLO DE SOUZA, como 1º Secretário, DR. ROBERTO ALAN TORRES DE MESQUITA, como 2º Secretário e os Defensores Públicos DR. WAGNER DE ALMEIDA PINTO e DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, como suplentes, para comporem a Comissão Eleitoral responsável pelo processo de formação da lista tríplice para nomeação do Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, a ser realizada no dia 27 de março do corrente ano.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO CSDPE/AL, Nº 001, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA SUPRIR CARÊNCIA DE PESSOAL ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 134 da Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e na Lei Complementar Estadual nº 7, de 18 de julho de 1991;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que permite a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;



Maceió, 12 de março de 2026

Nº 833

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.966/2018, que disciplina a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a proteção à maternidade como direito social fundamental, previsto no art. 6º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a representatividade feminina na Defensoria Pública do Estado de Alagoas, bem como a equidade de gênero no ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços institucionais durante o afastamento de servidores em razão de licença-maternidade e outras licenças temporárias;

CONSIDERANDO a possível sobrecarga de trabalho para os demais servidores e o consequente comprometimento da prestação do serviço público, resultante da ausência de substituição durante o período de licença-maternidade;

CONSIDERANDO, finalmente, o inserto no Processo Administrativo nº E:12070.0000001623/2025 e a necessidade de regulamentação para o tema:

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de profissionais para suprir a carência decorrente de licença maternidade de pessoal administrativo, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei Estadual nº 7.966/2018.

Art. 2º A contratação temporária será realizada pelo período correspondente à duração da licença da servidora afastada, incluindo eventuais prorrogações legalmente previstas.

Art. 3º O processo de seleção para contratação temporária será realizado mediante procedimento simplificado, que poderá consistir em análise curricular e entrevista, observado os princípios da impessoalidade, moralidade e publicidade.

Parágrafo único. A Presidência do Conselho Superior poderá estabelecer, por meio de ato próprio, o detalhamento do procedimento de seleção.

Art. 4º A contratação temporária será formalizada mediante termo de contrato, no qual constarão as atribuições, a remuneração e o prazo de vigência.

Art. 5º A remuneração do(a) contratado(a) temporário(a) será equivalente à remuneração do cargo de apoio correspondente, excluídas as vantagens de natureza pessoal do(a) servidor(a) substituído(a).

Art. 6º O(a) contratado(a) temporário(a) exercerá as mesmas atribuições do cargo de apoio administrativo, conforme definido na legislação e nos atos normativos da Defensoria Pública do Estado.

Art. 7º A contratação temporária será custeada com recursos do orçamento da Defensoria Pública, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 8º O Departamento de Recursos Humanos adotará as providências necessárias para a implementação desta Resolução, incluindo a elaboração de formulários, fluxos de trabalho e demais procedimentos administrativos.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Fabício Leão Souto - Conselheiro Nato
Presidente do Conselho

Thaís da Silva Cruz Moreira
Conselheira Nata

Norma Suely Negrão
Corregedora-Geral

Ricardo Anízio Ferreira de Sá
Conselheiro Eleito

Daniela Times Ribeiro de Souza
Conselheira Eleita

Roana do Nascimento Couto
Conselheira Eleita

Daniela Damasceno Silva Melo
Conselheira Eleita

Manoel Correa de Oliveira Andrade Neto
Conselheiro Eleito

Manuela Carvalho de Menezes
Presidente da ADEPAL

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 09/CGDPE/2026

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, e considerando a necessidade de assegurar a continuidade na prestação do serviço público, resolve alterar parcialmente a portaria nº 79/CGDPE/2025, para DESIGNAR, a pedido, a Defensora Pública ROBERTA BORTOLAMI DE CARVALHO para prestar plantão criminal interior no dia 14 de março de 2026 e a Defensora Pública ROANA DO NASCIMENTO COUTO para prestar plantão criminal capital no dia 28 de março de 2026. Maceió, 11 de março de 2026.

NORMA SUELY NEGRÃO
Corregedora-Geral

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, NORMA SUELY NEGRÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas no art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, DESPACHOU os seguintes processos:



Maceió, 12 de março de 2026

Nº 833

Processo nº E:12070.0000000816/2026. Interessadas: Roberta Bortolami de Carvalho e Roana do Nascimento Couto. Despacho: Trata-se de pedido de permuta de plantões (...) Ante a ausência de prejuízo ao interesse público, haja vista que será mantido o serviço à população, DEFIRO como requerido. Maceió, 11 de março de 2026.

Processo nº E:12070.0000000802/2026. Interessado: Rafael Amorim Santos. Despacho: Em atenção à solicitação, informamos que o Requerente não está designado, até a presente data, para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Maceió, 11 de março de 2026.

Processo nº E:12070.0000000531/2026. Despacho: (...) Dê-se ciência à interessada. Após, archive-se. Maceió, 19 de fevereiro de 2026.

Processo nº E:12070.0000000560/2026. Despacho: (...) dê-se ciência ao Assistido para que possa acompanhar e ter maiores esclarecimentos sobre sua reclamação. Após, archive-se. Maceió, 10 de março 2026.

Susan Kellen Moreira Cavalcante
Assessora da Corregedoria
(Responsável pela resenha)

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Defensoria Pública do Estado de Alagoas torna público que o **Pregão Eletrônico nº 90001/2026** (Processo E:12070.0000000283/2026), que tem como objeto a **contratação de empresa especializada em implantação de sistema de energia solar fotovoltaica com fornecimento, instalação, comissionamento e garantia**, que tinha como data da sessão pública o dia 27 de março de 2026 às 08:00 horas, está **SUSPENSA** em virtude da necessidade de ajuste no termo de referência. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Maceió, 12 de março de 2026.

MELIANA MOREIRA MARTIN
Pregoeira/Agente de Contratação